



## EDITAL N° 036/2018 – PROPI / IFMS

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 124/2017, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para ingresso como Estudante no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Organizações do Campus Dourados – 2018/1**.

### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES

**1.1** O Curso destina-se aos servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório na instituição, aos profissionais devidamente registrados no CREA-MS e ao público externo – conforme especificado no item 2.1 – , sendo que todos os candidatos devem ser portadores de diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

**1.2** Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no *Campus Dourados* do IFMS.

**1.3** O Curso será realizado no prazo de 18 a 24 meses, conforme o PPC do curso e regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IFMS, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 10.

**1.4** Ao estudante concluinte da Especialização em Gestão de Organizações e aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Gestão de Organizações. Para a certificação, o estudante concluinte deve apresentar, dentre outros documentos, o diploma de graduação de curso superior, conforme dispõe o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS.

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas 40 vagas para ingresso no primeiro semestre. A distribuição dessas vagas dar-se-á da seguinte forma:

2.1.1. Dez (10) vagas para o público externo, portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de formação;

2.1.2. Cinco (5) vagas reservadas a servidores do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior; e

2.1.3 Vinte e cinco (25) vagas para profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, conforme Item VIII das Obrigações do Crea-MS do Plano de Trabalho 01 do Acordo de Cooperação Técnica nº



29/2018, celebrado entre o IFMS e o Crea-MS. A seleção dos candidatos dessas vagas será feita pelo Crea e a relação de candidatos classificados e lista de espera deverá ser entregue ao IFMS *Campus Dourados* por meio de Carta de Indicação.

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO	HORÁRIO DE AULAS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CEREL *
Dourados	Rua Filinto Müller, 1790 Jardim Canaã I – Dourados/MS – CEP: 79.833-520	10	Público externo	Sextas-feiras (noturno) Sábados (manhã e tarde)	08h às 20h
		05	Servidores do IFMS		
		25	Profissionais registrados no Crea-MS		

\* Para recebimento de confirmação das inscrições e, posteriormente, efetivação das matrículas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição é gratuita e será efetuada pela *internet*, devendo ser confirmada pessoalmente pelo candidato na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus Dourados*, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

**3.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

**3.2.1** No ato da inscrição será gerado um comprovante e um número de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

**3.2.2** Procedimentos para a realização das inscrições:

1. Efetivação da inscrição no endereço eletrônico (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>)

2. Efetivação de confirmação da inscrição, pessoalmente, na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus Dourados*, apresentando o comprovante gerado no ato da inscrição e documento de identificação com foto.

**3.3** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.4** As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**3.5** A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**3.6** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção de candidatos para as 15 vagas regidas por este edital será feita mediante sorteio eletrônico.

**4.2** O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições confirmadas e homologadas e será realizado para dois públicos:

- a) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior; e
- b) servidores permanentes do IFMS, independentemente do campus, portadores de diploma de Ensino Superior.

**4.2.1** Dez (10) vagas serão destinadas para o público externo, portadores de diploma de Ensino Superior, conforme ordem de classificação do sorteio.

**4.2.2** Cinco (5) vagas serão destinadas para servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório no IFMS, conforme ordem de classificação do sorteio.

**4.2.3** Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria, de acordo com os itens 4.2.1 e 4.2.2, estas poderão ser remanejadas entre as mesmas, observando-se a ordem de classificação do sorteio.

**4.2.3.1** No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para todos os públicos.

**4.3** O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

**4.3.1** Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para o Curso deste Edital.

**4.4** O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

**4.5** Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da confirmação da inscrição na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus Dourados*. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

**4.6** Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.



**4.7** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) não efetuar confirmação de inscrição no processo seletivo na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus* Dourados;
- b) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- c) faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) desrespeitar as regras do local do sorteio.

**4.8** O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	11/05/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de impugnação de Edital	14/05/2018 a 15/05/2018	Pelo e-mail <a href="mailto:coego@ifms.edu.br">coego@ifms.edu.br</a> – Vide item 9.5 deste Edital
Período de inscrições	16/05/2018 a 25/05/2018	Vide <u>item 3</u> deste edital
Período para confirmação das inscrições	Até 29/05/2018	A confirmação da inscrição deve ser efetuada pessoalmente pelo candidato na CEREL do <i>Campus</i> Dourados conforme item 3.2.2
Divulgação das inscrições deferidas	30/05/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Divulgação das inscrições recebidas por indicação do CREA-MS	30/05/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas para os candidatos indicados pelo CREA-MS	30/05/2018 a 07/06/2018	Matrículas na CEREL do <i>Campus</i> Dourados ( <u>item 8</u> )



Recurso à Comissão do <i>Campus</i> Dourados em relação às inscrições deferidas	31/05/2018 e 01/06/2018	Vide <u>item 7</u> deste edital
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	05/06/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico	05/06/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Sorteio eletrônico	06/06/2018	Vide <u>item 4</u> deste edital
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2018	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Recurso à Comissão do <i>Campus</i> Dourados (resultado preliminar)	08/06/2018	Vide <u>item 7</u> deste edital
Classificação final do Processo Seletivo e divulgação da 1ª Chamada	11/06/2018	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas da 1ª chamada	11/06/2018 a 15/06/2018	Matrículas na CEREL do <i>Campus</i> Dourados ( <u>item 8</u> )
Divulgação 2ª chamada	18/06/2018	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas da 2ª chamada	19/06/2018 a 22/06/2018	Matrículas na CEREL do <i>Campus</i> Dourados ( <u>item 8</u> )
Início das aulas	29/06/2018	No <i>Campus</i> Dourados

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS ([www.ifms.edu.br/centraldeselecao](http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao)), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em três grupos:



- a) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior;
- b) servidores permanentes ou em exercício provisório do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior; e
- c) servidores indicados pelo CREA-MS.

**6.2** Depois de decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado por Edital, o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Gestão de Organizações, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**6.3** No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para o processo de matrícula conforme vagas disponibilizadas para este processo seletivo, de acordo com o item 2 deste edital.

**6.4** Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme classificação, prevalecendo a ordem de sorteio, ou seja, primeiro servidor do IFMS e depois o público externo (item 8.4).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Sendo necessária a interposição de recurso ao processo de homologação das inscrições e ao resultado preliminar, o interessado deverá entregá-lo na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus* Dourados, conforme modelo apresentado no Anexo 1, no prazo definido para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

**7.2** A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por meio dos dados de contato registrados no formulário de recurso.

**7.3** O Resultado do recurso com seu deferimento ou indeferimento, será divulgado na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) conforme cronograma apresentado no item 5. Desta decisão não caberá novo recurso.

**7.4** Após divulgação do resultado dos recursos, serão divulgadas as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, presencialmente, na Central de Relacionamento (CEREL) do *Campus* Dourados (endereço item 2).

**8.2** A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo, em duas vias (cópia e original para a conferência e autenticação no local):

- a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (disponível na CEREL);
- b) Diploma de graduação, ou documento equivalente;





- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (sendo divorciado, apresentar também o documento de averbação do divórcio);
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Foto 3x4.

**8.3** O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

**8.4** Caso haja desistências de vagas até o terceiro encontro após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número total de vagas ofertadas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

**9.2** Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

**9.3** O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**9.4** Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

**9.4.1** O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

**9.5** Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para as inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos.

**9.5.1** A impugnação ou o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [coego@ifms.edu.br](mailto:coego@ifms.edu.br).

**9.5.2** Caberá à Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção dos Estudantes para o Curso de Especialização em Gestão de Organizações 2018/1, nomeada pela Direção-Geral do *Campus* Dourados, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

**9.5.3** Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

**9.5.4** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



9.5.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção dos Estudantes para o Curso de Especialização em Gestão de Organizações 2018/1 serão incorporados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.6 Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Especialização em Gestão de Organizações com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalecem o disposto neste.

9.7 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção dos Estudantes para o Curso de Especialização em Gestão de Organizações 2018/1.

Dourados, 11 de maio de 2018.

**Delmir da Costa Felipe**  
**Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria**  
**Portaria IFMS nº 448/2018**





**ANEXO 1**  
**[Formulário de Recurso de Edital]**

<b>De:</b>	
<b>Para:</b> Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Organizações	
<b>Assunto:</b> Recurso ao Edital nº 036/2018 - Propi/IFMS	
Encaminhamento para V.Sa. o recurso ao Edital nº 036/2018 - Propi/IFMS e peça DEFERIMENTO.	
<b>1. Dados Gerais do Participante/Proposta:</b>	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
E-MAIL:	TELEFONE:
<b>2. Justificativa do recurso:</b> (máximo de 20 linhas)	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**ANEXO 2**  
**[Formulário de indicação CREA-MS]**

**DE:** (NOME DA EMPRESA, CNPJ: (CNPJ) E ENDEREÇO: (ENDEREÇO)).

**PARA:** (SETOR DO IFMS RESPONSÁVEL)

O sr(a). (NOME DO INTERESSADO) foi indicado/selecionado a participar do **curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Organizações do Campus Dourados – 2018/1**, organizado pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

\_\_\_\_\_  
(NOME)

(CARGO NO CREA-MS E CARIMBO INSTITUCIONAL)

(TELEFONE)